



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº: 046/2013, de 11/04/2013
PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 2013.2 E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS
ANO 2013 - 2º SEMESTRE

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que no período de **24 de abril a 24 de maio**, estarão abertas, exclusivamente por meio da *internet*, as inscrições ao processo seletivo do **2º semestre letivo de 2013**, para o preenchimento das 466 vagas para ingresso nos cursos de graduação e será efetuado de modo que 373 vagas sejam preenchidas pelo Processo Seletivo Graduação 2013.2 do CEFET-MG e que, 93 vagas sejam preenchidas pelo Sistema de Seleção Unificado do MEC – SiSU – 2º/2013.

I. DAS VAGAS PREENCHIDAS PELO PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 2013.2 DO CEFET-MG

1. PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 2013.2 DO CEFET-MG

- 1.1 O Processo Seletivo Graduação 2013.2 está aberto aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente.
- 1.2 Os resultados deste Processo Seletivo Graduação 2013.2 serão válidos para o preenchimento das 373 vagas oferecidas para ingresso nos cursos de graduação deste Centro Federal, no 2º semestre do ano letivo de 2013, de acordo com o Quadro de vagas e cursos do Anexo I, deste Edital, contemplando a Lei 12.711/2012 que versa sobre a reserva de vagas.

2. DA OFERTA DE VAGAS

Em cumprimento à Lei 12.711/2012, das 373 vagas destinadas aos cursos de graduação - Processo Seletivo Graduação 2013/2, 25% dessas vagas serão destinadas para o sistema de reserva de vagas e, portanto, ficam divididas da seguinte forma: 75% das vagas serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência; 25% das vagas serão destinadas aos candidatos do sistema de reserva de vagas.

- 2.1. Ampla concorrência: os candidatos que estiverem habilitados, conforme item 1.1 deste Edital, poderão concorrer às vagas da ampla concorrência e essas serão preenchidas respeitando-se a classificação dos candidatos.
- 2.2. Reserva de vagas: as vagas destinadas à reserva seguirão os seguintes critérios, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos:
 - 2.2.1. Em cada curso, por turno, as vagas serão destinadas exclusivamente aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
 - 2.2.2. As vagas serão preenchidas, por curso e turno, por candidatos que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas em proporção mínima igual à de pretos, pardos e indígenas na população de Minas Gerais, segundo o Censo Demográfico (IBGE, 2010), ou seja, 9,2% de pretos, 44,3% de pardos e 0,2% de indígenas.
 - 2.2.3. No mínimo serão destinadas 25% dessas vagas a candidatos com renda bruta familiar *per capita* média igual ou inferior a um salário mínimo e meio (R\$1.017,00 em 25/01/2013), considerando os meses de janeiro, fevereiro e março de 2013, respeitando-se a proporção mínima igual à de pretos, pardos e indígenas na população de Minas Gerais, segundo o Censo Demográfico (IBGE, 2010).
 - 2.2.4. No caso de não preenchimento das vagas, segundo os critérios estabelecidos nos itens 2.2.2 e 2.2.3, as vagas remanescentes deverão ser preenchidas por candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
 - 2.2.5. Consideram-se escolas públicas para os fins deste Edital apenas e, tão somente, aquelas pertencentes à administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3. DOS CURSOS, DURAÇÃO, TURNO E NÚMERO DE VAGAS

Os cursos de graduação ofertados para o 2º semestre de 2013 estão descritos no Quadro 03, do Anexo I, parte integrante deste Edital, com suas respectivas durações, turnos de realização e número de vagas.

4. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, DO VALOR E DO MANUAL DO CANDIDATO

- 4.1. O preenchimento do requerimento de inscrição para o Processo Seletivo Graduação 2013.2 será realizado a partir das 15 horas do dia **24 de abril**, até às 16 horas do dia **24 de maio** de 2013, exclusivamente por meio da *internet*, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br.
- 4.2. O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a consolidação da mesma.
- 4.3. O candidato deverá indicar, no requerimento de inscrição, sua opção de língua estrangeira – **Espanhol ou Inglês** e depois de efetivada a inscrição, a opção por língua estrangeira não poderá ser modificada.
- 4.4. O candidato deverá indicar, no requerimento, a cidade onde deseja fazer as provas. Depois de efetivada a inscrição, a opção por cidade não poderá ser modificada.
 - 4.4.1. Independentemente do local escolhido para a realização das provas, o candidato aprovado deverá efetuar a matrícula, obrigatoriamente, na cidade onde o curso é ofertado.
- 4.5. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 90,00** (noventa reais) e o pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado, até o dia **03 de junho** de 2013, em qualquer agência bancária. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- 4.6. O pagamento da taxa de inscrição sem o preenchimento do requerimento de inscrição, ou o seu preenchimento sem o pagamento da taxa de inscrição, não validará a inscrição do candidato.
- 4.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como a efetivação do pagamento, via boleto bancário serão de responsabilidade do candidato ou, em caso de ser menor de idade, do seu responsável.
- 4.8. No caso de serem identificados **dois, ou mais** requerimentos de inscrição pagos de um mesmo candidato, será considerado **válido** o que apresentar a data mais recente de inscrição **efetivada**.
- 4.9. Para fins de inscrição ao Processo Seletivo Graduação 2013.2, o agendamento bancário sem a devida efetivação do pagamento, bem como o pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia **03 de junho** de 2013, em hipótese alguma será considerado pagamento realizado.
- 4.10. O Manual do Candidato será disponibilizado exclusivamente no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br e contém todas as informações sobre os conteúdos programáticos de cada prova.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Em cumprimento ao Edital CEFET-MG Nº 38, de 02 de abril de 2013, está isento da taxa de inscrição o candidato que participou do programa institucional de isenção de taxa de inscrição desse Processo Seletivo e que teve o seu pedido deferido.
 - 5.1.1 O candidato que obteve isenção só poderá se inscrever uma única vez no Processo Seletivo, ou seja, ter uma única inscrição.
- 5.2. Em cumprimento à Lei 12.799, de 11 de abril de 2013, poderá solicitar isenção total da taxa de inscrição o candidato que comprovar: (i) renda mensal bruta *per capita* familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio, contabilizados os meses de janeiro, fevereiro e março de 2013; (ii) ter cursado o ensino médio completo em escola pública ou em escola particular e com bolsa integral e (iii) que apresentar a documentação comprobatória relativa aos itens i e ii.
 - 5.2.1. O candidato que fizer a opção pela isenção total de taxa de inscrição deverá encaminhar os documentos comprobatórios de escolaridade, identificação e residência (Anexo III, III.1.1.1); e de renda (Anexo III, III.1.1.2), considerada cada situação de cada componente do grupo familiar, conforme Anexo III deste Edital, para a COPEVE/CEFET-MG, Campus I, Avenida Amazonas, 5253, Nova Suíça, CEP 30.421-169, Belo Horizonte, MG, pelo Correios com AR, até o dia **24 de maio** de 2013 e aguardar o resultado da análise documental que será divulgado no dia **31 de maio** de 2013 e no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br
 - 5.2.2. Caso a solicitação seja indeferida, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) e efetuar o pagamento até o dia **03 de junho** de 2013, no horário de funcionamento dos bancos.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 6.1. CPF do candidato.
- 6.2. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade: as carteiras ou cédulas de identidade; carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal ou Controladores do Exercício Profissional, desde que contenham foto, a impressão digital e o número de identidade que lhes deu origem.
 - 6.2.1. O documento de identidade apresentado no dia da prova não deverá ter foto infantil. Caso contrário, o candidato será submetido aos procedimentos de identificação.
- 6.3. Para candidato estrangeiro os documentos válidos são Carteira de Estrangeiro ou Passaporte visado.
- 6.4. Ter o Histórico Escolar do ensino médio em mãos.

7. DO PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Para preencher o requerimento de inscrição o candidato ou o seu responsável, caso seja menor de 18 anos, deverá:

- 7.1. acessar o endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br e preencher todo o requerimento de inscrição, inclusive o questionário socioeconômico que o integra;
- 7.2. declarar a origem escolar e, caso tenha cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas, optar ou não pela reserva de vagas;
- 7.3. optar ou não por declarar que possui renda mensal bruta per capita familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio (soma de todos os salários das pessoas da família dividido pelo número de pessoas que moram na mesma casa), nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2013, e que deseja concorrer às vagas destinadas a este critério.
- 7.4. autodeclarar preto, pardo ou indígena, se for o caso;
- 7.5. Em cumprimento à Lei 12.799, de 11 de abril de 2013, será facultado ao candidato solicitar a isenção total da taxa de inscrição, desde que comprove: (i) possuir renda mensal bruta *per capita* familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio, contabilizados os meses de janeiro, fevereiro e março de 2013; (ii) ter cursado o ensino médio completo em escola pública (iii) que apresente a documentação comprobatória relativa aos itens i e ii.
- 7.6. O candidato que fez a opção pela isenção total de taxa de inscrição (Lei 12.799/2013), por meio deste Edital, deverá encaminhar pelos Correios, com AR (aviso de recebimento), até o dia **24 de maio** de 2013, à COPEVE/CEFET-MG, Campus I, Avenida Amazonas, 5253, Nova Suíça, CEP 30.421-169, Belo Horizonte, MG, os documentos comprobatórios, de escolaridade, identificação e residência (Anexo III, III.1.1.1); e de renda (Anexo III, III.1.1.2), considerada cada situação de cada componente do grupo familiar, conforme Anexo III, deste Edital; imprimir o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais); aguardar o Resultado da Análise Documental a ser divulgada no dia **31 de maio** de 2013 e; caso seja indeferido efetuar o pagamento desse boleto bancário, no horário de funcionamento dos bancos, até o dia **03 de junho** de 2013;
- 7.7. O candidato que não tiver obtido a isenção da taxa de inscrição pelo Edital nº 38 de 02/04/2013 e não for beneficiado pela Lei 12.799/2013 deverá imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) e providenciar o pagamento desse boleto bancário, no horário de funcionamento dos bancos, até o dia **03 de junho** de 2013.
- 7.8. O candidato com necessidades especiais (PNE) deverá enviar para a COPEVE, via Correios ou pessoalmente, até **16 horas** do dia **24 de maio** de 2013, um atestado médico (datado, assinado e carimbado pelo médico) em que estejam registradas, esclarecidas e indicadas as condições necessárias para a realização da prova e um formulário de requerimento – explicitando as condições para realização das provas e devidamente preenchido, de acordo com o modelo, disponível no Manual do Candidato;
- 7.9. Caso seja concedido tempo de prorrogação da prova, ele será, no máximo, de 01 (uma) hora.

8. DO COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO

- 8.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição será disponibilizado, exclusivamente, por meio da *internet*, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br, a partir das **15 horas** do dia **07 de junho** de 2013. O candidato deverá imprimir esse Comprovante de Inscrição, para, mediante a posse e apresentação dele, poder ter acesso ao local de realização das provas.



- 8.2. O candidato terá até às 17 horas do dia **10 de junho** de 2013, para informar à COPEVE caso tenha alguma informação incorreta no Comprovante Definitivo de Inscrição, exceto opção de língua estrangeira, curso e turno.

9. DA SELEÇÃO

Para o Processo Seletivo Graduação 2013.2, a seleção será feita em fase única (eliminatória e classificatória), por meio de provas objetivas, constituídas de questões de múltiplas escolhas, e de prova de redação contendo questões discursivas sobre a obra literária indicada no item 11.4.

10. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para o Processo Seletivo Graduação 2013.2, o conteúdo programático das provas encontra-se detalhado no Manual do Candidato, disponível exclusivamente pela *internet*, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br.

11. DAS PROVAS E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Para o Processo Seletivo Graduação 2013.2, as provas serão realizadas nos dias **22 e 23 de junho** de 2013, com calendário, duração, número de questões e respectivos pesos, e nos horários especificados no Quadro 01, a seguir.

Quadro 01*: Calendário das Provas, duração, número de questões e pesos

Data	Horário de início	Duração	Provas Objetivas	Nº de Questões	Pesos das provas para cada curso			
					Engenharias	Administração	Letras	Química Tecnológica
22 de junho de 2013	14 horas e 30 min.	3 horas e 30 min.	Matemática	12	2	2	1	1,5
			Física	12	2	1	1	1,5
			Biologia	12	1	1	1	1
			Química	12	1	1	1	1,5
			Língua Estrangeira	8	1	1	1	1
23 Junho de 2013	14 horas e 30 min.	3 horas e 30 min.	Redação	5	3	3	3	3
			História	12	1	2	1,5	1
			Geografia	12	1	2	1,5	1
			Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	12	1	1,5	2	1,5

*Aprovado pelo CEPE, Resolução CEPE-19/11, de 19 de maio de 2011.

- 11.1. As questões das provas objetivas verificarão os conhecimentos adquiridos pelo candidato ao longo do ensino médio, sendo circunscritas aos programas das disciplinas detalhados no **Manual do Candidato** disponível no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br.
- 11.2. Os candidatos terão suas respostas anuladas se, na Folha de Respostas, houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções ou se a marcação for apenas um traço, uma cruz, a letra x; se a área correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada; se forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida ou se houver rasuras na folha.
- 11.3. A prova de redação será constituída por 5 (cinco) questões discursivas, sendo 4 (quatro) baseadas na leitura da obra literária indicada, e uma elaborada a partir de um texto extraído da mídia.
- 11.4. A obra literária indicada é **Nova antologia poética**, de Vinícius de Moraes, organização de Antônio Cícero e Eucanaã Ferraz, Editora: Cia. de Bolso.
- 11.5. O candidato somente terá acesso às provas, mediante apresentação do documento de identidade e do comprovante definitivo de inscrição. Durante todo o período da realização das provas, o documento de identidade do candidato, deverá ficar sobre a carteira.
- 11.6. O CEFET-MG reserva-se o direito de alterar o horário e as datas de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.
- 11.7. Os portões serão fechados no sábado e no domingo às **14 horas e 30 minutos**, impreterivelmente, **sem tolerância**. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Graduação 2013.2.

- 11.8. Não será permitido, durante a realização da prova, o porte, **mesmo que desligado**, e a utilização de *pen drive*, aparelhos celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de controle remoto de portão eletrônico, de alarme de carro, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico e de **relógios**. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado de posse, **mesmo que desligado**, dos aparelhos acima relacionados, terá sua **prova anulada**, e, com isso, será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo Graduação 2013.2. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de quaisquer armas. Poderá ser utilizado detector de metais para a devida verificação, desses casos. O candidato, exceto o portador de marca-passo, que se negar a se submeter a essa verificação terá sua prova **anulada**, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Graduação 2013.2.
- 11.9. Durante a realização das provas, será vedada, também, a comunicação entre candidatos, a utilização de protetor auricular, óculos de sol, chapéus ou bonés, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta.
- 11.10. Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, **60 minutos** após o início das provas e os 03 (três) últimos até a assinatura do termo de encerramento da prova.
- 11.11. Ao terminar suas provas objetivas ou a prova de redação, o candidato deverá entregar o Caderno de Provas, as Folhas de Respostas da Redação e a Folha de Respostas das Provas Objetivas ao Aplicador das provas. Os gabaritos das provas objetivas poderão ser anotados, para posterior conferência, na contra capa dos Cadernos de Provas, destinados a esta finalidade, a ser destacada pelo Aplicador. Tanto as questões quanto o gabarito das provas estarão disponibilizados, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br, a partir das **21 horas** do dia **23 de junho** de 2013.
- 11.12. O candidato que não comparecer, mesmo que em apenas um dia, à(s) prova(s) no local, dia(s) e horário(s) indicado(s) no comprovante definitivo de inscrição estará eliminado do Processo Seletivo Graduação 2013.2, exceto nos casos previstos no item 21.
- 11.13. Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato deverá usar somente **caneta esferográfica azul ou preta com corpo transparente**.
- 11.14. O tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas já está incluso no tempo de duração da(s) prova(s).
- 11.15. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da(s) prova(s) e a COPEVE/CEFET-MG não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Processo.
- 11.16. O candidato que sair com o Caderno de Provas e/ou Folha de Resposta do local onde realizou sua prova será eliminado **automaticamente** do Processo Seletivo Graduação 2013.2

12. DAS PROVAS DE QUESTÕES OBJETIVAS

- 12.1 As Folhas de Respostas dos candidatos são lidas opticamente.
- 12.2 As questões das provas objetivas para todos os cursos de Engenharia, o de Administração, o de Química Tecnológica e o de Letras terão pesos determinados de acordo com o Quadro 01.
- 12.3 As questões anuladas contarão como acertos para os candidatos presentes.
- 12.4 Cada questão objetiva respondida corretamente contará um acerto ao candidato.
- 12.5 A nota final da Prova Objetiva (NPO), que será utilizada para classificação dos candidatos para a Prova de Redação e composição da nota final será calculada de acordo com as fórmulas a seguir, conforme pesos do Quadro 01, do item 11, deste Edital:

Nota da prova objetiva (NPO)

$$NPO = \frac{NA}{NT} \times 85$$

Sendo que NA é o somatório do número de acertos em cada prova vezes os respectivos pesos e NT é o somatório do número total de questões das provas vezes os respectivos pesos.

13. DA PROVA DE REDAÇÃO

- 13.1. O candidato deverá usar somente caneta esferográfica **azul ou preta com corpo transparente** para fazer a Prova de Redação.

- 13.2. O candidato deverá preencher as folhas de respostas da prova de redação, seguindo rigorosamente a identificação dos números correspondentes às questões. Não serão aceitas alterações desses números e nem mesmo será permitida a substituição das folhas.
- 13.3. Serão corrigidas apenas as provas de redação dos candidatos classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas objetivas e com base na relação candidato/vaga para o curso ao qual ele se inscreveu, obedecendo-se o mínimo do percentual dos critérios de reserva de vagas. Esta relação determinará um fator que, multiplicado pelo número de vagas do curso, estabelecerá o número de provas de redação a serem corrigidas. Esse fator está definido no Quadro 02. Assim, para cada curso, haverá uma pontuação mínima que definirá a linha de corte. No caso de empate no último lugar, serão corrigidas as provas de redação de todos os candidatos que obtiveram pontuação igual à mínima estabelecida pela linha de corte.

Quadro 02: Fatores para determinação do número de provas a serem corrigidas por curso

Relação Candidato/vaga (por curso)	Fator (F)	Número de candidatos classificados por curso (quantidade de provas corrigidas por curso)
Menor que 20 candidatos/vaga	3	F x número de vagas por curso
Igual ou maior que 20 e menor que 30 candidatos/vaga	4	F x número de vagas por curso
Igual ou maior que 30 candidatos/vaga	5	F x número de vagas por curso

- 13.4. Será avaliada a exploração coerente da proposta e observância à norma padrão da modalidade escrita da língua.
- 13.5. Cada uma das questões da Prova de Redação será corrigida por uma dupla de professores, de forma não simultânea.
- 13.6. Cada corretor atribuirá uma nota inteira de zero a dez por questão. Questões em branco serão atribuídas nota zero.
- 13.7. Um componente da dupla não terá conhecimento da nota atribuída à questão pelo outro componente.
- 13.8. Os casos de discrepância com diferença inferior a 20% (vinte por cento), a nota da questão será a média da nota dos corretores.
- 13.9. Os casos de discrepância com diferença de mais de 20% (vinte por cento), serão resolvidos por uma banca de correção, que atribuirá uma nota inteira de 0 a 10.
- 13.10. O cálculo da nota de redação (NPR) obedecerá à fórmula a seguir:

$$NPR = \sum (\text{nota de cada questão} / 10) \times 3$$

- 13.11. A lista dos candidatos classificados para a correção da prova de redação será disponibilizada, a partir do dia 01 de julho de 2013, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br.
- 13.12. Os critérios para atribuição de nota zero, em cada questão da prova de redação, são os seguintes: a) fuga ao tema; b) resposta em versos; c) letra ilegível; d) identificação do candidato nas folhas de respostas; e) presença de marcações ou símbolos que fujam do tema, mesmo que fora da área demarcada para correção da prova.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 14.1. A nota final do candidato (NFC) será calculada pela soma da nota da Prova Objetiva (NPO) com a nota da Prova de Redação (NPR), conforme fórmula abaixo:

$$NFC = NPO + NPR$$

- 14.2. A Classificação Final para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final para cada curso, o critério de ocupação de vagas, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate.

15. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 15.1. O candidato que comparecer em apenas um dos dois dias de prova será eliminado.
- 15.2. O candidato que obtiver uma classificação inferior à estabelecida no item 13.3 de acordo com a relação candidato/vaga será eliminado.

x



6

- 15.3. Após a exclusão dos que se enquadrarem na condição anterior, far-se-á a correção das redações considerando, ainda, eliminado o candidato que obtiver nota menor que 3,0, ou seja, o candidato com rendimento inferior a 20% na prova de redação.
- 15.4. A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou a falsidade documental, ainda que verificada após o ato da matrícula, posteriormente à realização do Processo Seletivo Graduação 2013.2, implicarão a eliminação do mesmo.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate no último lugar, classificar-se-á o candidato que obtiver maiores notas nas provas assim sequenciadas: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, Física, Redação, Química, Biologia, Geografia, História e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

17. DOS RECURSOS

- 17.1. Caberá recurso contra o resultado das análises documentais até às **17 horas** do dia útil **subsequente** à sua divulgação.
- 17.2. Em todas as situações cabíveis de recurso, ele deverá ser dirigido à Presidência da COPEVE, em primeira e única instância, e o requerimento protocolado nos Setores de Protocolos dos campi CEFET-MG e direcionado, **imediatamente** a COPEVE do Campus I, situado à Avenida Amazonas, nº 5253, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte, MG.
- 17.3. O recurso contra o resultado das Análises documentais será analisado **em três dias úteis** pelo presidente da COPEVE, que dará a decisão terminativa.
- 17.4. Caberá recurso contra as questões da prova até às **17 horas** do dia útil **subsequente** à divulgação do gabarito. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão reconida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CEFET-MG, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.
- 17.5. Os recursos contra as questões serão analisados em **48 (quarenta e oito) horas** pelas bancas, encaminhados à coordenação da Divisão Acadêmica que os repassará ao presidente da COPEVE, que dará a decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.
- 17.6. Caberá recurso contra a pontuação divulgada no **dia 01 de julho** de 2013 até às **17 horas** do dia útil subsequente à divulgação dos classificados para a correção das provas de redação.
- 17.7. Caberá recurso contra a Classificação Final do candidato, até às **17 horas** do dia útil subsequente à divulgação da mesma, apenas relativo às notas das provas da redação.
- 17.8. Em hipótese alguma serão aceitos recursos coletivos.
- 17.9. Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, protocolados fora do prazo estipulado.
- 17.10. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.
- 17.11. Se, da análise dos recursos, houver anulação de questão, o ponto a ela destinado será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 17.12. Se houver alteração da Classificação Final dos candidatos, por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida somente a Classificação Final retificada, quando, então, será divulgado o **RESULTADO OFICIAL**.
- 17.13. Os resultados dos recursos ficarão à disposição dos candidatos, na COPEVE, para que tomem conhecimento.

18. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

- 18.1. A divulgação da Classificação Final ocorrerá até o dia **09 de julho** de 2013, após as 15h e estará disponível por meio da *internet*, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br e não conferem expectativa de direito à vaga.
- 18.2. A Classificação Final do candidato será determinada por ordem decrescente dos pontos obtidos, conforme explicado no item 14.2 e estará sujeita a alterações por motivo de recursos previstos no item 17.7, deste Edital.

- 18.3. Expirado o prazo de entrega e de análise dos recursos, será divulgado o **RESULTADO OFICIAL** do Processo Seletivo Graduação 2013.2 a partir das **15 horas** do dia **12 de julho** de 2013, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br.
- 18.4. Do **RESULTADO OFICIAL** não caberá recurso de qualquer natureza.
- 18.5. É de responsabilidade do candidato, consultar os meios de divulgação sobre sua classificação e sobre as chamadas sucessivas à primeira.
- 18.6. Só o **RESULTADO OFICIAL** confere expectativa de direito ao candidato à vaga e a efetuar a sua matrícula no CEFET-MG desde que observada a documentação exigida para matrícula.
- 18.7. A(s) prova(s) do Processo Seletivo Graduação 2013.2, tornam-se propriedade da COPEVE/CEFET-MG, que, imediatamente, após a realização do mesmo dará a destinação que lhe convier.
- 18.8. Após 30 (trinta) dias da homologação do Resultado Oficial a COPEVE/CEFET-MG dará a destinação que lhe convier às folhas de respostas e aos achados e perdidos.

19. DA MATRÍCULA

- 19.1. Todos os candidatos aprovados em primeira chamada para os cursos de graduação deverão preencher **obrigatoriamente** o formulário de pré-matrícula, *on line*, que será disponibilizado na página da COPEVE, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br, e entregar os documentos comprobatórios de Escolaridade (para os candidatos que optaram pela reserva de vagas Escola Pública) e Escolaridade e Renda (para os candidatos que optaram pela Reserva de Vagas Escola Pública + Renda). Esses procedimentos para a pré-matrícula e para a matrícula serão divulgados com o Resultado Oficial.
- 19.2. É vedado o trancamento geral de matrícula no primeiro semestre dos cursos do CEFET-MG.
- 19.3. O CEFET-MG não efetuará matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo Graduação 2013.2 que não atender à exigência mínima de escolaridade.
- 19.4. Não será permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de mesmo nível no CEFET-MG ou em outra instituição federal de ensino.
- 19.5. Perderá o direito à vaga o candidato que participando das vagas destinadas à reserva de vagas (Lei 12.711/2012) não comprovar que cursou o Ensino Médio **integralmente** em escola pública e ou não possuir renda bruta *per capita* familiar menor que um salário mínimo e meio, considerando os meses de janeiro, fevereiro e março de 2013, informada no ato da inscrição, mesmo que seja um candidato menor de idade. Também **perderá o direito à vaga** o candidato que não comprove a escolaridade mínima, cancele sua matrícula, não se apresente no dia fixado para efetuar a matrícula ou que não entregue qualquer um dos documentos comprobatórios, conforme sua declaração no ato da inscrição. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecida a ordem do Resultado Oficial, segundo o critério de aprovação do candidato aprovado que não realizou sua matrícula.
- 19.6. O candidato que decidir pelo cancelamento de sua matrícula deverá fazê-lo oficialmente dentro de um prazo de, até sete dias, após a matrícula.

20. DAS NORMAS APLICÁVEIS

- 20.1. O candidato deverá declarar, no requerimento de inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Processo Seletivo Graduação 2013.2 o que implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 20.2. A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou seu responsável ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo Graduação 2013.2, implicarão a eliminação do mesmo, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.
- 20.3. A COPEVE tem amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.
- 20.4. A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Graduação 2013.2 implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica, que regem o referido concurso, matrícula e funcionamento dos cursos.
- 20.5. Será eliminado do Processo Seletivo Graduação 2013.2 o candidato que deixar de comparecer a qualquer um dos dias de provas ou que praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta e/ou ilegal para a sua realização.

- 20.6. Para efeito de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhida sua impressão digital para averiguações posteriores.
- 20.7. As normas que regem as resoluções das provas constarão dos respectivos Cadernos de Provas e, juntamente com as que foram explicitadas neste Edital, constituem o escopo geral das normas reguladoras do Processo Seletivo Graduação 2013.2.
- 20.8. O CEFET-MG reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo Graduação 2013.2 para o(s) curso(s) em que o número de candidatos seja insuficiente para mantê-lo(s). Em tal hipótese, será restituído, imediatamente, o valor da taxa de inscrição.
- 20.9. Terá seu registro acadêmico cancelado o aluno matriculado no primeiro período que não comparecer nos doze (12) primeiros dias letivos do semestre e que não apresentar justificativa de ausência à Seção de Registro Escolar neste prazo. A sua vaga será aberta ao candidato primeiro classificado entre os excedentes aprovados no Processo Seletivo Graduação 2013.2 (Artigo 36º, parágrafos 1º e 2º da Resolução CD 083/05 de 05/07/2005 – Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG).
- 20.10. A apuração de faltas será feita pelos professores que lecionam no primeiro período dos cursos de graduação e entregue à Seção de Registro Escolar em formulário próprio.
- 20.11. A ausência relacionada no item 20.9 somente será justificada por motivo de doença devidamente confirmada e ou comprovado pelo Serviço Médico do CEFET-MG ou em casos previstos em lei.
- 20.12. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo e outros) cometida por candidatos, professores, técnicos administrativos ou estudantes do CEFET-MG, constatada antes da realização do Processo Seletivo Graduação 2013.2, durante ou após ele, será objeto de inquérito administrativo e ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

21. DA REALIZAÇÃO DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 2013.2 EM REGIME ESPECIAL

O candidato que, por motivo comprovado de doença, estiver impossibilitado de locomover-se até o local da realização das provas, deverá fazer contato formal com a Coordenação Geral da COPEVE. Em casos programáveis deverá ter uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas; em casos emergenciais, com a maior antecedência possível.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. Não haverá horário especial de aplicação de provas para os candidatos regularmente inscritos por motivo de **confissão religiosa**.
- 22.2. É proibido fumar nas dependências dos locais de realização das provas.
- 22.3. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE.
- 22.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que possam vir a serem publicados pelo CEFET-MG, e também as disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Requerimento de Inscrição, nos Comprovaes Definitivos de Inscrição, nas Folhas de Respostas (folha de leitura óptica) e no(s) Caderno(s) de Prova(s).

23. DO PRAZO DE VALIDADE

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorridas 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para o 2º semestre letivo do ano de 2013. Para conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital publicado no Diário Oficial da União.

II. DAS VAGAS PREENCHIDAS PELO PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 2013.2 SISU – VERSÃO 2013

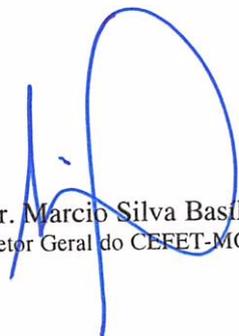
1. Para a seleção dos candidatos às vagas para os cursos do CEFET-MG disponibilizadas por meio do SiSU de que trata esse Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Enem. O cronograma de seleção dos candidatos será divulgado por meio de Edital do MEC.
2. As 93 vagas para ingresso nos cursos de graduação do CEFET-MG, no 2º semestre do ano letivo de 2013, estão distribuídas conforme Quadro de Vagas constante no **Anexo II deste Edital**.

preenchimento dessas vagas obedecerá às regras estabelecidas em Edital próprio do SISU – versão 2013. Para concorrer a essas vagas, o candidato, deverá ter realizado as provas do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM.

3. O CEFET-MG utilizará a “lista de espera” do SiSU para a ocupação das vagas destinadas a esse sistema. Após todas as chamadas permitidas via SiSU, para as vagas ainda não preenchidas, chamaremos os excedentes do Processo Seletivo Graduação 2013.2 realizado pelo CEFET-MG.
4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e das informações relativos ao SiSU, no portal do MEC.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2013.


Prof. Dr. Irlen Antônio Gonçalves
Presidente da COPEVE


Prof. Dr. Marcio Silva Basilio
Diretor Geral do CEFET-MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
ANEXO I - EDITAL Nº: 046/2013, de 11/04/2013
PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 2013.2
PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG
ANO 2013 - 2º SEMESTRE

I.1. DOS CURSOS: LOCAL DE REALIZAÇÃO, TURNO, VAGAS E DURAÇÃO.

I.1.1. Local de realização dos cursos

Em Belo Horizonte (Campi I e II) - cursos de Administração, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Computação, Química Tecnológica e Letras.

Em Leopoldina (Campus III) - Curso de Engenharia de Controle e Automação.

Em Araxá (Campus IV) - Curso de Engenharia de Minas.

Em Curvelo (Campus X) - Curso de Engenharia Civil.

I.1.2. Turno e número de vagas e duração dos Cursos de Graduação

Os cursos de graduação descritos no Quadro 03, a seguir, serão ofertados, no 2º semestre de 2013, somente aos alunos que já concluíram o ensino médio ou equivalente.

Quadro 03: Quadro de cursos e vagas para os Cursos de Graduação

CEFET-MG – CIDADE DE BELO HORIZONTE – CAMPI I e II			
CURSOS	DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	Nº DE VAGAS
Administração	8 períodos semestrais	Noturno (e diurno aos sábados)	32
Engenharia Ambiental	10 períodos semestrais	Integral	32
Engenharia Elétrica	10 períodos semestrais	Integral	32
Engenharia Mecânica	10 períodos semestrais	Integral	32
Engenharia de Materiais	10 períodos semestrais	Integral (e noturno nos 9º e 10º períodos)	32
Engenharia de Produção Civil	10 períodos semestrais	Noturno (e diurno aos sábados)	32
Engenharia de Computação	10 períodos semestrais	Integral	32
Química Tecnológica	9 períodos semestrais	Integral (e noturno no 9º período)	29
Letras	8 períodos semestrais	Noturno (e diurno aos sábados)	32
Subtotal			285
CEFET-MG – CIDADE DE LEOPOLDINA			
CURSOS	DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	Nº DE VAGAS
Engenharia de Controle e Automação	10 períodos semestrais	Integral	24
Subtotal			24
CEFET-MG – CIDADE DE ARAXÁ			
CURSOS	DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	Nº DE VAGAS
Engenharia de Minas	10 períodos semestrais	Integral	32
Subtotal			32
CEFET-MG – CIDADE DE CURVELO			
CURSOS	DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	Nº DE VAGAS
Engenharia Civil	11 períodos semestrais	Noturno (e diurno aos sábados)	32
Subtotal			32
Total			373

I.2. DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

I.2.1. O candidato classificado em primeira chamada para cursos realizados em Belo Horizonte e demais campi, deverá efetuar, gratuitamente, a matrícula nos dias e horários a ser divulgado juntamente com o Resultado Oficial, nas respectivas Seções de Registro Escolar:

Em Araxá - Campus IV, Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - Bairro São Geraldo.

Em Belo Horizonte - Campus II, Av. Amazonas, 7675 - Bairro Nova Gameleira.

Em Curvelo - Campus X, Rua Santa Rita, 900 - Bairro Santa Rita.

Em Leopoldina - Campus III, Rua José Peres, 558 - Bairro Centro.

Nota 1A: *O candidato que não efetuar sua matrícula nos prazos estipulados, deverá cancelá-la formalmente em até sete dias após o período da matrícula, perdendo o direito à vaga, que será aberta ao primeiro candidato classificado, entre os excedentes aprovados no Processo Seletivo Graduação 2013.2.*

1.2.2. As demais chamadas acontecerão em caso de desistência dos candidatos convocados para matrícula, nas respectivas Seções de Registros Escolares, em dia e horários a serem divulgados na página da COPEVE www.copeve.cefetmg.br.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2013.



Prof. Dr. Irlen Antônio Gonçalves
Presidente da COPEVE



Prof. Dr. Marcio Silva Basílio
Diretor Geral do CEFET-MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
ANEXO II - EDITAL Nº 46/2013, de 11/04/2013
VAGAS PREENCHIDAS PELO PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 2013.2 - SISU – VERSÃO 2013
PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG
ANO 2013 - 2º SEMESTRE

II.1. DOS CURSOS: LOCAL DE REALIZAÇÃO, TURNO, VAGAS E DURAÇÃO.

II.1.1. Local de realização dos cursos

Em Belo Horizonte (Campi I e II) - cursos de Administração, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Computação, Química Tecnológica e Letras.

Em Leopoldina (Campus III) - Curso de Engenharia de Controle e Automação.

Em Araxá (Campus IV) - Curso de Engenharia de Minas.

Em Curvelo (Campus X) – Curso de Engenharia Civil.

II.1.2. Turno e número de vagas e duração dos Cursos de Graduação

O turno, número de vagas por curso e duração dos cursos de graduação, disponibilizadas para o Processo Seletivo Graduação 2013.2 – SiSU – versão 2013, estão descritos no Quadro 04.

II.1.3. O preenchimento dessas 93 vagas obedecerá às regras estabelecidas em Edital próprio do SISU – versão 2013. Para concorrer a essas vagas, o candidato, deverá ter realizado as provas do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM.

Quadro 04 – Quadro de cursos e vagas para os Cursos de Graduação via SiSU

CEFET-MG – CIDADE DE BELO HORIZONTE – CAMPI I e II			
CURSOS	DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	Nº DE VAGAS
Administração	8 períodos semestrais	Noturno (e diurno aos sábados)	8
Engenharia Ambiental	10 períodos semestrais	Integral	8
Engenharia Elétrica	10 períodos semestrais	Integral	8
Engenharia Mecânica	10 períodos semestrais	Integral	8
Engenharia de Materiais	10 períodos semestrais	Integral (e noturno nos 9º e 10º períodos)	8
Engenharia de Produção Civil	10 períodos semestrais	Noturno (e diurno aos sábados)	8
Engenharia de Computação	10 períodos semestrais	Integral	8
Química Tecnológica	9 períodos semestrais	Integral (e noturno no 9º período)	7
Letras	8 períodos semestrais	Noturno (e diurno aos sábados)	8
Subtotal			71
CEFET-MG – CIDADE DE LEOPOLDINA			
CURSOS	DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	Nº DE VAGAS
Engenharia de Controle e Automação	10 períodos semestrais	Integral	6
Subtotal			6
CEFET-MG – CIDADE DE ARAXÁ			
CURSOS	DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	Nº DE VAGAS
Engenharia de Minas	10 períodos semestrais	Integral	8
Subtotal			8
CEFET-MG – CIDADE DE CURVELO			
CURSOS	DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	Nº DE VAGAS
Engenharia Civil	11 períodos semestrais	Noturno (e diurno aos sábados)	8*
Subtotal			8*
Total			93

* Vagas dependendo da liberação do e-MEC. Não havendo liberação, essas serão incorporadas ao Quadro de Vagas do Processo Seletivo Graduação 2013.2

Prof. Dr. Irên Antônio Gonçalves
 Presidente da COPEVE

Belo Horizonte, 11 de abril de 2013.

Prof. Dr. Marcio Silva Basílio
 Diretor Geral do CEFET-MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
ANEXO III - EDITAL Nº 46/2013, de 11/04/2013
PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 2013.2 DO CEFET-MG
ANO 2013 - 2º SEMESTRE

Lista de documentos para os candidatos que optaram pela isenção total de taxa de inscrição por meio deste Edital (Lei 12.799, de 11 de abril de 2013) e para os futuros aprovados nas vagas destinadas ao cumprimento da Lei 12.711/2012 (reserva de vagas).

III.1. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE ESCOLARIDADE, IDENTIFICAÇÃO, RESIDÊNCIA E RENDA

III.1.1. Para os candidatos que optaram pela isenção total de taxa de inscrição e para os candidatos aprovados nas vagas destinadas ao cumprimento da Lei 12.711/2012 (Reserva de vagas)

III.1.1.1. RESERVA DE VAGAS – ESCOLA PÚBLICA: COMPROVANTES DE IDENTIFICAÇÃO, DE ESCOLARIDADE E DE RESIDÊNCIA

1. Ficha de solicitação de isenção devidamente preenchida, assinada e impressa;
2. Cópia do certificado de conclusão e histórico escolar no ensino médio;
3. Caso não tenha sido emitido o histórico escolar, o candidato deverá apresentar cópia da declaração de conclusão do ensino médio do candidato, especificando em qual escola foi cursada cada uma das séries;
4. Cópia da carteira de identidade do candidato e uma cópia da carteira de identidade de cada pessoa que reside na mesma casa com o candidato;
5. Cópia do CPF do candidato e uma cópia do CPF de cada pessoa que reside na mesma casa com o candidato. Caso o número do CPF já conste na carteira de identidade o item 5 poderá ser desconsiderado;
6. Cópia da declaração registrada em cartório, assinada por duas testemunhas, atestando o desaparecimento, em casos de candidatos que declararem pais desaparecidos;
7. Comprovante de separação judicial ou do divórcio, para candidatos que se declararem separados ou pais separados (ou declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a separação);
8. Cópia do atestado de óbito, em caso de pais falecidos;
9. Cópia do Comprovante de união estável (Por exemplo: Comprovação de união estável emitida por juízo competente ou certidão de nascimento de filho havido em comum ou declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a existência da união estável);
10. Cópia de um comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: conta de água ou de gás ou de energia elétrica ou de telefone ou de fatura de cartão de crédito).

III.1.1.2. . RESERVA DE VAGAS – ESCOLA PÚBLICA + RENDA - COMPROVANTES DE RENDIMENTOS (comprovar se a renda mensal bruta *per capita* familiar – soma de todos os salários das pessoas da família dividido pelo número de pessoas que moram na mesma casa, **considerando os meses de janeiro, fevereiro e março** de 2013, é igual ou inferior a um salário mínimo e meio):

1. Cópia dos contracheques, envelopes de pagamento ou declarações da firma empregadora, recibos de pensão ou aposentadoria de todas as pessoas que residem na mesma casa. Todos os comprovantes de renda deverão ser referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2013.
2. Cópia de todas as páginas da carteira de trabalho registrada e atualizada do candidato e de todos os membros da família maiores de 18 anos;
3. Em caso de pessoas desempregadas, apresentar, além de cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho, Rescisão de Contrato de Trabalho e os recibos do seguro desemprego referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2013.
4. Cópia completa da última declaração de imposto de renda de todas as pessoas que residem no núcleo familiar, com respectivo recibo de entrega;

5. Sócio ou dirigente de empresa, cópia do decore (declaração comprobatória de percepção de rendimento), dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2013. Guias de recolhimento de INSS compatível com a renda declarada e contrato social da empresa;
6. Proprietário rural – cópia da declaração de imposto de renda pessoa jurídica – IRPJ, declaração completa do imposto territorial rural – ITR, referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega) e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
7. Sócios ou proprietários de empresas e micro empresas (Comércio, indústria ou serviços) – cópia da declaração de imposto de renda de pessoa jurídica, acompanhada de recibo de entrega e comprovante de pró-labore, dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2013;
8. Autônomos ou outros prestadores de serviços – cópia do recibo de pagamento de autônomos – RPA, declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2013, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC e guias de recolhimento de INSS referentes ao mesmo mês, compatível com a renda declarada ou declaração de próprio punho, com CPF;
9. Em caso de aposentadoria, pensão ou auxílio doença, cópia do comprovante do recebimento de proventos bruto emitido pelo INSS, no site www.previdencia.gov.br – Extrato de Pagamento de Benefícios;
10. Cópia de comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou recibo de pagamento, se for o caso, ou declaração de próprio punho do responsável pelo pagamento, contendo CPF e a declaração do valor pago;
11. Cópia de carnê de contribuição ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2013, compatíveis com a renda declarada de todas as pessoas que moram na mesma casa;
12. Rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis – cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado do comprovante de recebimento;
13. Cópia dos extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2013 de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (pessoas jurídicas, quando for o caso).

Belo Horizonte, 11 de abril de 2013.


Prof. Dr. Irlan Antônio Gonçalves
Presidente da COPEVE


Prof. Dr. Marcio Silva Basílio
Diretor Geral do CEFET-MG